

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas de diversas secretarias do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico N° 2022.06.20.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
	*					

*** Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.**

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade n.º _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,
 (Localidade), de de

Assinatura e Carimbo representante legal



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX/___

PROCESSO N.º 2022.06.20.01

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2022.06.20.01

VALIDADE DA ATA: ___/___/___

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.06.20.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por Grupo, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas de diversas secretarias do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, do Pregão nº. 2022.06.20.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2022.06.20.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

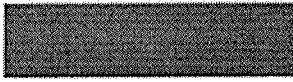
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.



2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Compra, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3 - As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, mobiliários e equipamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

4.1.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Parágrafo Único - O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Único – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O órgão gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

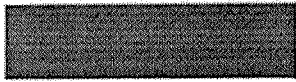
12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Nº. 2022.06.20.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, __ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor da Secretaria Municipal de XXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

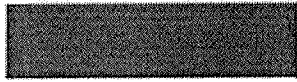
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____



- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.20.01

PROCESSO N° 2022.06.20.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão Eletrônico N° 2022.06.20.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas de diversas secretarias do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

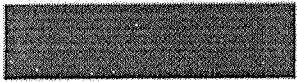
QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	EMPRESA FORNECEDORA
TOTAL GERAL							

São Benedito/CE, ___ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA – _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2022.06.20.01, homologado em ____ de _____ de ____ e Ata de Registro de Preços nº _____, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as demandas de diversas secretarias do município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
PREÇO GLOBAL						

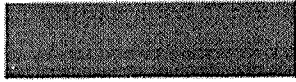
2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

- 2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas acima.
- 2.2.1.2. Os bens, mobiliários e equipamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.
- 2.2.1.3. Os bens nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 2.2.2. OUTRAS PRESCRIÇÕES
- 2.2.3. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos bens, mobiliários e equipamentos solicitados.
- 2.2.4. Não serão aceitos bens, mobiliários e equipamentos em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da ata de registro de preços ou do contrato.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.3.1. As entregas dos bens, mobiliários e equipamentos deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.
- 2.3.2. As entregas parceladas dos bens, mobiliários e equipamentos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.
- 2.3.3. No ato do recebimento, o funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os bens, mobiliários e equipamentos deverão ser substituídos em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.





2.3.4. Os bens, mobiliários e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado, nas condições exigidas no termo de referência. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. VALOR GLOBAL – O valor global para este contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo para entrega dos bens, mobiliários e equipamentos, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de _____.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos bens, mobiliários e equipamentos;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam os bens, mobiliários e equipamentos, objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os bens, mobiliários e equipamentos que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos bens, mobiliários e equipamentos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto deste contrato;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens, mobiliários e equipamentos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens, mobiliários e equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos bens, mobiliários e equipamentos, de acordo com as especificações da Ordem de Compra e Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos bens, mobiliários e equipamentos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- 6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da contratante;
- 6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.2.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a contratante, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) _____, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do órgão contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
- 8.2. Conforme interesse do órgão contratante, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º. e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 8.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

- 9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 9.1.3. apresentar documentação falsa;
- 9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.6. não mantiver a proposta;
- 9.1.7. cometer fraude fiscal;
- 9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos bens, mobiliários e equipamentos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos bens, mobiliários e equipamentos, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor adjudicado
2	0,4% sobre o valor adjudicado
3	0,8% sobre o valor adjudicado
4	1,6% sobre o valor adjudicado
5	3,2% sobre o valor adjudicado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
5	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado;	01
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência.	03

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência

daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (24)

Grupo: G2

P M S B
FLS Nº 355
ep

6 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (11)

Grupo: G2

7 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Compensado Naval, Tipo: Móvel, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Sem Fechaduras, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Cor: Marfim, Altura: 60 CM, Largura: 1 M, Profundidade: 30 CM, Quantidade Prateleiras: 01 Interna, Tipo Bordas: Reta, Espessura: 18 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

Grupo: G3

8 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2 UN, Acabamento Superficial: Lâmina De Bambu Combustado / Bambu Vertical, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Puxadores Em Zamac E Chaves Com Cópias, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Espessura: 28 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (23)

Grupo: G3

9 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Semi-Aberto, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura E Trava De Segurança, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim, Altura: 1,62 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Prateleiras: 1 Interna E 2 Externas UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 29

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 58

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (29)

Grupo: G3

P M S B
FLS Nº 356
EP

10 - Armário

Descrição Detalhada: Material: Madeira Aglomerada, Tipo: Semi-Aberto, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura E Trava De Segurança, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Marfim, Altura: 1,62 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Prateleiras: 1 Interna E 2 Externas UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (18)

Grupo: G3

11 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 5 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45 M, Características Adicionais: Dobradiça, Puxador, Chave/ Sapatas Antiderrapante, Material: Chapa Aço 22, Aplicação: Uso Geral,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 53

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 106

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (53)

Grupo: G4

12 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 1,60 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Material: Chapa Aço 18,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 46

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (46)

Grupo: G4

13 - Armário aço

Descrição Detalhada: Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Material: Chapa De Aço,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (22)

Grupo: G4

P M S B
FLS Nº 357
OP

14 - Armário copa,cozinha

Descrição Detalhada: Material: Aço, Cor: Branca, Quantidade Portas: 6 UN, Características Adicionais: 1,2x0,5x1,9m, 3 Gavetas, Painelero Com Divisões,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (19)

Grupo: G4

15 - Armário aço

Descrição Detalhada: Tratamento Superficial: Antiferrugem, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 197,5 CM, Largura: 117,5 CM, Profundidade: 35 CM, Características Adicionais: Para Pasta A-Z, Mínimo 50 Escaninhos,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 39

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 78

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (39)

Grupo: G4

16 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Altura: 1,34 M, Cor: Cinza, Largura: 0,47 M, Características Adicionais: Para Pastas Suspensa Com Fechadura Que Trava E Ro-, Profundidade: 0,71 M, Quantidade Gavetas: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 52

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 104

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (52)

Grupo: G4

17 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100 L,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (6)

Grupo: G5

P M S B
FLS Nº 358
LQ

18 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Voltagem: 220 V, Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G5

19 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdp, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Com Chave,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 85

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 170

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (85)

Grupo: G6

20 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado / Mdp, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico, Cor Tampo: Ovo, Quantidade Gavetas: 3 UN, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,75 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Cor Preta, Cor Estrutura: Preta, Comprimento: 1,20 M, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Com Tratamento Anticorrosivo, Espessura Tampo: 18 MM, Características Adicionais: Junções Entre Chapas Aço 18 Soldadas Em Toda Exten,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 110

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (55)

Grupo: G6

21 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Madeirado, Largura: 1400 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Grafite, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L",

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (20)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 359
EP

22 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Material: Madeira Mdf, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 3 UN, Altura: 74 CM, Largura: 53 CM, Profundidade: 53 CM, Cor: Branco,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

23 - Cadeira

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Com Braço,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 410

Quantidade Máxima para Adesões: 820

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (410)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

24 - Cadeira

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável, Tipo: Sem Braço,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 785

Quantidade Máxima para Adesões: 1570

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (785)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

25 - Cadeira

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Cor: Branca, Tipo: Sem Braço, Características Adicionais: Empilhável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (20)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

26 - Mesa plástica

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Formato: Quadrado, Cor: Branca, Comprimento: 70 CM, Largura: 70 CM, Altura: 72 CM,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 360
EP

27 - Cadeira

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Cor: Variada, Tipo: Concha, Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Tipo Espaldar: Baixo,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115

Quantidade Máxima para Adesões: 230

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (115)

Grupo: G7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

28 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

29 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Cor: Azul Anil, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Médio, Apoio Braço: Com Braços,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

30 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Estrutura: Metal, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Palito (4),

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 134

Quantidade Máxima para Adesões: 268

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (134)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

31 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Tipo Pé: Palito (4), Cor: Preta, Características Adicionais: Sem Braço, Material Estrutura: Metal, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 62

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 124

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (62)

Grupo: G8

P M S B
FLS N° 361
CP

32 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Metálica, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliuretano Injetado, Material Encosto: Madeira Multilaminada E Prensada Anatomicamente, Material Assento: Madeira Multilaminada E Prensada Anatomicamente, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória Com 05 Patas De Aço, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tubo Central C/ Rolamentos De Esferas De Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 44 X 46 CM, Dimensões Encosto: 44 X 42 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 31

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (31)

Grupo: G8

33 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Dimensões Assento: 44 X 46 CM, Dimensões Encosto: 44 X 42 CM, Cor: Preta, Características Adicionais: Tubo Central C/ Rolamentos De Esferas De Aço, Material Estrutura: Metálica, Cor Estrutura: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliuretano Injetado, Material Encosto: Madeira Multilaminada E Prensada Anatomicamente, Material Assento: Madeira Multilaminada E Prensada Anatomicamente, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epoxi Preto, Tipo Base: Giratória Com 05 Patas De Aço, Tipo Encosto: Espaldar Médio, Quantidade Pés: 5 UN, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G8

34 - Cadeira escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (9)

Grupo: G8

35 - Caixa acústica

Descrição Detalhada: Potência: 300 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio, Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb, Impedância Entrada: 8 OHM, Aplicação: Propagação Som, Voltagem: Bivolt V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado


Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

Grupo: G9

P M S B
FLS N° 362


36 - Caixa acústica

Descrição Detalhada: Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol, Tipo: Amplificada, Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card, Potência: 200 WRMS, Voltagem: Bivolt V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

Grupo: G9

37 - Mesa copa,cozinha

Descrição Detalhada: Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,10 M, Largura Mesa: 1,00 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Tubo Aço, Tipo Assento: Estofado, Cor Cadeira: Bege, Características Adicionais: Estrutura Tubular Na Cor Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G10

38 - Armário copa,cozinha

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Gabinete Com Pés, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Altura: 0,50 M, Características Adicionais: 3 Gavetas Com 1,20 M Largura, 0,87 M Altura E 0,47,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G10

39 - Escada doméstica

Descrição Detalhada: Material: Alumínio, Número Degraus: 5 UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante, Capacidade: 120 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G11

P M S B
FLS Nº 363
EP

40 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Material: Aço, Altura: 2,0 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,30 M, Tipo Prateleiras: Reforçada, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Características Adicionais: Modular,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 76

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 152

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (76)

Grupo: G11

41 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Material: Aço, Altura: 2,0 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Modular, Profundidade: 0,30 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reforçada,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G11

42 - Quadro avisos

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Anexar Avisos, Material Moldura: Alumínio, Revestimento: Feltro Verde,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G12

43 - Quadro flip chart

Descrição Detalhada: Material Perfil: Madeira, Material Fundo: Madeira, Cor Fundo: Natural, Largura: 90 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: C/ Cavalete Madeira 1,60 M, Regulável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (6)

Grupo: G12

44 - Quadro avisos

Descrição Detalhada: Revestimento: Feltro Verde, Material: Madeira, Material Moldura: Alumínio, Finalidade: Anexar Avisos, Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (24)

Grupo: G12

P M S B
FLS Nº 364
EQ

45 - Fogão gás

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Comprimento: 62 CM, Largura: 52 CM, Altura: 87,50 CM, Normas Técnicas: Abnt, Características Adicionais: Acendimento Automático,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (13)

Grupo: G13

46 - Máquina lavar roupa

Descrição Detalhada: Tipo: Automática, Capacidade: 15 KG, Cor: Branca, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Lavadora E Secadora, Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G13

47 - Fogão industrial

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Quantidade Bocas: 4 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos, Acabamento Superficial: Pintura,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G14

48 - Fogão industrial

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1700 MM, Largura: 920 MM, Altura: 810 MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos, Características Adicionais: Espaço Entre As Grelhas 7cm, Estrutura Desmontável, Quantidade Bocas: 6, Aplicação: Restaurante,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G14

49 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Cor: Branca, Funções: Grill, Dourador E Tostador,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G15

F M S B
FLS Nº 365
OP

50 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Material: Aço, Capacidade: 31 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Chave Segurança, Funções: Grill, Dourador, Descongelar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (14)

Grupo: G15

51 - Freezer

Descrição Detalhada: Tipo: Horizontal, Capacidade: 220 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Tampa De Vidro Inclinada E Corrediça,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

Grupo: G16

52 - Freezer

Descrição Detalhada: Tipo: Horizontal, Capacidade: 450 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (7)

Grupo: G16

53 - Freezer

Descrição Detalhada: Tipo: Horizontal, Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G16

54 - Freezer

Descrição Detalhada: Tipo: Horizontal, Capacidade: 530 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Rodízios Fibra,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G16

P M S E
FLS PP 366
ep

55 - Refrigerador doméstico

Descrição Detalhada: Capacidade: 240 A 260 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis E Com Travas De Segurança, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (14)

Grupo: G17

56 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 260 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110 V, Tipo: Vertical,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3)

Grupo: G17

57 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Capacidade Refrigeração: 402 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G17

58 - Refrigerador doméstico

Descrição Detalhada: Capacidade: 342 L, Voltagem: 110/127 V, Características Adicionais: Com Congelador, Frost Free, Cor: Branca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

Grupo: G17

59 - Bebedouro água garrafão

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre, Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G17

P M S B
FLS N° 367
lp

60 - Liquidificador

Descrição Detalhada: Capacidade: 2 L, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades Com Pulsar,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2)

Grupo: G18

61 - Liquidificador

Descrição Detalhada: Capacidade: 1,5 L, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V, Material: Aço Inoxidável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Acoplamento Metálico, Lâmina De Aço Inoxidável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (17)

Grupo: G18

62 - Liquidificador industrial

Descrição Detalhada: Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110/220 V, Profundidade: 202 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G18

63 - Liquidificador industrial

Descrição Detalhada: Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G18

64 - Batedeira industrial

Descrição Detalhada: Material Corpo: Aço, Capacidade: 5 L, Potência Motor: 1/4 CV, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado


Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G18

P M S B
FLS N° 368


65 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Estofamento: Tecido Polipropileno, Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Quantidade Assentos: 3, Cor: Azul Escuro, Características Adicionais: Sem Braço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 144

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (72)

Grupo: G19

66 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Assento E Encosto: Polipropileno, Quantidade Assentos: 4 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Cor Longarina: Prata, Cor: Azul, Características Adicionais: Sem Braço, Material Estrutura: Tubo Aço,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (37)

Grupo: G19

67 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Material Assento E Encosto: Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 5, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Tubo Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 35

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (35)

Grupo: G19

68 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Tubo Metálico, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Tampo: Azul, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Altura: 0,67 M, Cor Estrutura: Azul E Cinza, Acabamento Estrutura: Niquelado,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 63

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 126

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (63)

Grupo: G20

P M S E
FLS Nº 369
EP

69 - Mesa reunião redonda

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 76 CM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 18 MM, Características Adicionais: Borda Pvc, Material Estrutura: Tubo De Aço, Cor Estrutura: Branca, Acabamento Bordas: Pvc,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 23

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (23)

Grupo: G20

70 - Mesa escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,40 M, Altura: 0,74 M, Comprimento: 1,40 M, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em "L",

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (7)

Grupo: G20

71 - Mesa impressora microcomputador

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdp, Cor Estrutura: Cinza, Largura: 60 CM, Profundidade: 40 CM, Altura: 76 CM, Cor Tampo: Branca,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 65

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (65)

Grupo: G20

72 - Mesa reunião redonda

Descrição Detalhada: Material: Aço, Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Acabamento Estrutura: Pintado, Material Tampo: Aglomerado Mdf,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (16)

Grupo: G20

P M S B
FLS N° 370
lp

73 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Madeira, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Cor Tampo: Madeirado, Largura: 2 M, Profundidade: 800 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Madeirado, Cor Estrutura: Grafite, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1)

Grupo: G20

74 - Quadro

Descrição Detalhada: Tipo: Com Moldura, Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Sala De Aula, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 56

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 112

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (56)

Grupo: G21

75 - Quadro

Descrição Detalhada: Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Sala De Aula, Tipo: Com Moldura, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (20)

Grupo: G21

76 - Quadro

Descrição Detalhada: Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Sala De Aula, Tipo: Com Moldura, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 19

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (19)

Grupo: G21

77 - Quadro

Descrição Detalhada: Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Sala De Aula, Tipo: Com Moldura, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (22)

Grupo: G21

P M S B
FLS Nº 371
EP

78 - Quadro

Descrição Detalhada: Material Moldura: Alumínio, Aplicação: Sala De Aula, Tipo: Com Moldura, Tratamento Superficial: Pintura Acrílica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

Grupo: G21

79 - Ventilador

Descrição Detalhada: Tipo: Coluna, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 32

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (32)

Grupo: G22

80 - Ventilador

Descrição Detalhada: Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Com 3 Hélices De Plástico Injetado, Material: Plástico, Diâmetro: 60 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 37

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 74

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (37)

Grupo: G22

81 - Cama conjugada

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Quantidade Leitos: 2 UN, Acabamento Superficial: Envernizado, Comprimento: 188 CM, Largura: 0,78 CM, Características Adicionais: Com Escada Lateral,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G23

82 - Cama

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,88 M, Largura: 0,88 M, Características Adicionais: Anti Ácaro, Antialérgico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G23

F M S B
FLS N° 372
EP

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Aparelho Telefônico Convencional	14	Unidade
2	Compressor de ar	1	Unidade
3	Microfone	4	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Aparelho ar condicionado	20	Unidade
5	Aparelho ar condicionado	24	Unidade
6	Aparelho ar condicionado	11	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Armário	3	Unidade
8	Armário	23	Unidade
9	Armário	29	Unidade
10	Armário	18	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Armário aço	53	Unidade
12	Armário aço	46	Unidade
13	Armário aço	22	Unidade
14	Armário copa,cozinha	19	Unidade
15	Armário aço	39	Unidade
16	Gaveteiro móvel	52	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Bebedouro água	6	Unidade
18	Bebedouro água	4	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Mesa escritório	85	Unidade
20	Mesa escritório	55	Unidade
21	Mesa escritório	20	Unidade
22	Gaveteiro móvel	12	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Cadeira	410	Unidade
24	Cadeira	785	Unidade
25	Cadeira	20	Unidade
26	Mesa plástica	100	Unidade
27	Cadeira	115	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
28	Cadeira escritório	40	Unidade
29	Cadeira escritório	10	Unidade
30	Cadeira fixa	134	Unidade
31	Cadeira fixa	62	Unidade
32	Cadeira escritório	31	Unidade
33	Cadeira escritório	100	Unidade
34	Cadeira escritório	9	Unidade

Grupo 9 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Caixa acústica	3	Unidade
36	Caixa acústica	5	Unidade

Grupo 10 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Mesa copa,cozinha	2	Conjunto
38	Armário copa,cozinha	2	Unidade

Grupo 11 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Escada doméstica	2	Unidade
40	Estante metálica	76	Unidade
41	Estante metálica	40	Unidade

Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
42	Quadro avisos	10	Unidade
43	Quadro flip chart	6	Unidade
44	Quadro avisos	24	Unidade

Grupo 13 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
45	Fogão gás	13	Unidade
46	Máquina lavar roupa	2	Unidade

Grupo 14 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
47	Fogão industrial	12	Unidade
48	Fogão industrial	2	Unidade

Grupo 15 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
49	Forno microondas	1	Unidade
50	Forno microondas	14	Unidade

Grupo 16 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
51	Freezer	5	Unidade
52	Freezer	7	Unidade
53	Freezer	2	Unidade
54	Freezer	4	Unidade

Grupo 17 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
55	Refrigerador doméstico	14	Unidade
56	Refrigerador duplex	3	Unidade
57	Refrigerador duplex	2	Unidade
58	Refrigerador doméstico	5	Unidade
59	Bebedouro água garrafão	40	Unidade

FLS N° 373
B
373
24

Grupo 18 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
60	Liquidificador	2	Unidade
61	Liquidificador	17	Unidade
62	Liquidificador industrial	4	Unidade
63	Liquidificador industrial	10	Unidade
64	Batedeira industrial	4	Unidade

Grupo 19			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
65	Cadeira sobre longarina	72	Unidade
66	Cadeira sobre longarina	37	Unidade
67	Cadeira sobre longarina	35	Unidade

Grupo 20			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
68	Mesa escritório	63	Unidade
69	Mesa reunião redonda	23	Unidade
70	Mesa escritório	7	Unidade
71	Mesa impressora microcomputador	65	Unidade
72	Mesa reunião redonda	16	Unidade
73	Mesa Escritório	1	Unidade

Grupo 21 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
74	Quadro	56	Unidade
75	Quadro	20	Unidade
76	Quadro	19	Unidade
77	Quadro	22	Unidade
78	Quadro	5	Unidade

Grupo 22 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
79	Ventilador	32	Unidade
80	Ventilador	37	Unidade

Grupo 23 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
81	Cama conjugada	10	Unidade
82	Cama	10	Unidade